

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP****OBJETO**

Locação de veículos automotores

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1.** Processo Administrativo nº 15162/2026.**1.2.** Categoria do ETP: Prestação de serviços.**1.2.1** Justificativa para definição da categoria do ETP:

1.2.1.1. Trata-se de prestação de serviços, nos termos do art. 6º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na locação de veículos automotores, sem transferência de propriedade.

1.2.1.2. A demanda possui caráter permanente, enquadrando-se como serviço contínuo (art. 6º, inciso XV), necessário à manutenção das atividades administrativas.

1.2.1.3 Ademais, trata-se de serviço comum (art. 6º, inciso XIII), cujos padrões podem ser definidos objetivamente no edital.

1.3. Grau de Prioridade da Contratação: Média

1.4. Aplicam-se à presente contratação todas as normas vigentes sobre o tema, não se eximindo de qualquer, todavia com a seguinte ressalva expressa para os seguintes normativos:

1.4.1. Lei Federal nº 14.133 de 2021;**1.4.2.** Regulamento Municipal para Aplicação da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.5. Designa-se o(a) servidor(a) Camila de Arzão Miranda para elaboração do presente ETP, tal qual indicado no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo.

1.6. Anexo I: 1300 de 2026**2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente contratação tem por objeto a locação de veículos automotores, incluindo veículos do tipo hatch, mini van/utilitário fechado (7 lugares), caminhonete 4x4 cabine dupla, van (16 lugares), veículo utilitário leve cabine simples

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





e micro-ônibus, com a finalidade de atender às demandas operacionais das diversas secretarias do Município de Guaratuba.

2.2 A contratação se faz necessária em razão da constante demanda por deslocamento de servidores, transporte de passageiros, execução de serviços externos, entrega de materiais e apoio logístico às atividades administrativas e operacionais, sendo o transporte um elemento essencial para o pleno funcionamento da Administração Pública.

2.3 A opção pela locação de veículos mostra-se mais vantajosa para o Município sob os aspectos econômico e operacional. A aquisição de veículos implicaria custos contínuos com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, contratação de seguros, além da possibilidade de indisponibilidade em razão de falhas mecânicas, o que poderia resultar em veículos parados e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

2.4 Em contrapartida, a locação transfere à empresa contratada a responsabilidade integral pela manutenção, conservação e eventuais substituições dos veículos, assegurando que estes permaneçam em perfeitas condições de uso durante toda a vigência contratual. Tal condição garante maior eficiência, reduz riscos de interrupção dos serviços e proporciona maior previsibilidade dos custos para a Administração.

2.5 Ressalta-se que os veículos locados serão utilizados de forma contínua, tanto em áreas urbanas quanto rurais, inclusive em trajetos de maior extensão, para o transporte de passageiros, equipes de trabalho, materiais e insumos, o que reforça a necessidade de dispor de veículos em condições adequadas e com alta disponibilidade.

2.6 A demanda atende às necessidades específicas das diversas secretarias municipais, dentre as quais destacam-se:

2.6.1 Secretaria de Educação: transporte escolar, deslocamento de equipes e apoio às atividades pedagógicas;

2.6.2 Secretaria de Saúde: transporte de pacientes, visitas domiciliares, campanhas e distribuição de insumos;

2.6.3 Secretaria de Assistência Social: atendimento a famílias, visitas técnicas e execução de programas sociais;

2.6.4 Secretaria de Obras e Urbanismo: deslocamento de equipes e apoio à fiscalização e execução de obras;

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





2.6.5 Secretaria de Meio Ambiente: suporte às ações de fiscalização e monitoramento ambiental;

2.6.6 Secretaria de Turismo e Cultura: apoio logístico a eventos e atividades de promoção;

2.6.7 Secretaria de Agricultura e Pesca: atendimento às demandas da zona rural e suporte às comunidades;

2.6.8 Secretaria de Esporte e Lazer: transporte para atividades esportivas e eventos;

2.6.9 Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração: atendimento a compromissos institucionais e demandas administrativas;

2.7 Destaca-se, ainda, que a presente contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, evitando prejuízos à execução das atividades essenciais desempenhadas pelas diversas secretarias.

2.8 Diante do exposto, a contratação da locação de veículos configura-se como medida indispensável para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos municipais, atendendo ao interesse coletivo e observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

2.9 Por fim, ressalta-se que a definição dos tipos de veículos a serem locados foi realizada com base nas necessidades operacionais das secretarias municipais, considerando a natureza dos serviços prestados, os deslocamentos frequentes e as características das atividades desenvolvidas, de modo a assegurar o adequado atendimento à população.

2.10 As justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais quanto à necessidade da contratação encontram-se devidamente consignadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), os quais serão anexados aos autos do processo. Ressalta-se que tais documentos foram elaborados no âmbito do Levantamento nº 7525/2026, destinado à manifestação das Secretarias quanto aos modelos necessários, bem como da Lista de Compras nº 226, responsável pela definição das quantidades.

3. DA DEMONSTRAÇÃO DE CONTEMPLAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ATUAL

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



3.1. A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, tendo em vista que, à época de sua elaboração, a Secretaria Municipal de Administração indicou como necessidade a renovação contratual vigente referente ao objeto, visando a continuidade da contratação de locação de veículos automotores para atendimento das demandas do Município.

3.2. Entretanto, no decorrer da execução das atividades administrativas e operacionais, bem como após análises mais detalhadas das demandas das secretarias municipais, verificou-se que determinados modelos de veículos inicialmente considerados não se mostraram adequados para o transporte de passageiros e munícipes, especialmente no que se refere às condições de conforto, segurança e dignidade.

3.3. Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de adoção de solução mais eficiente e adequada à realidade do Município, optando-se pela locação de veículos com características que atendam plenamente às demandas de transporte.

3.4. Assim, a não inclusão da presente contratação no PCA 2026 decorre de uma reavaliação superveniente das necessidades administrativas, baseada na constatação de que a solução inicialmente planejada não atendia de forma satisfatória ao interesse público.

3.5. A medida adotada está alinhada aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e o atendimento digno à população.

4. DAS SOLUÇÕES PARA ATENDIMENTO AO PRESENTE OBJETO

4.1. Da Identificação das Soluções Possíveis

4.1.1. Prefeitura Municipal de Maracás-BA. Pregão Eletrônico nº 53/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de veículos diversos com e sem motorista para manutenção das Secretarias Municipais de Maracás-BA

14.1.1.1 Principais características:

14.1.1.2 Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

14.1.1.3 Modo de Disputa: Fechado e Aberto

14.1.1.4 Utiliza o Sistema de Registro de Preço: Sim

14.1.1.5 Exclusiva para ME/EPP: Não

14.1.1.6 Modelo de Execução: O prazo de entrega dos veículos é de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





14.1.1.7 Valor Estimado da Contratação R\$ 4.002.182,68 (quatro milhões dois mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

14.1.1.8 Observações: O fornecimento dos serviços, serão realizados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, pois é improvável definir previamente o quantitativo exato necessário para atender as demandas da Prefeitura e suas secretarias, de tal valia que os produtos poderão ser demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, durante o ano de 2025.

14.1.1.9 Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/13910203000167/2025/158>

4.2. Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR. Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos (02 SUV médio e 01 veículo hatch), a ser utilizado pela equipe de fiscalização do contorno de acesso ao município de três barras do paraná. Sendo as principais características:

4.2.1 Critério de julgamento: menor valor unitário.

4.2.2 Modo de disputa: aberto.

4.2.3 Execução/entrega: 30 dias corridos.

4.2.4 Utiliza SISRP: sim.

4.2.5 Participação: não exclusiva para ME e EPP.

4.2.6 Valor: R\$ 294.906,00.

4.2.7 Link: <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-09-2024-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-para-locacao-de-03-tres-veiculos-02-suv-medio-e-01-veiculo-hatch-a-ser-utilizado-pela-equipe-de-fiscalizacao-do-contorno-de-acesso-ao-municipio-de-tres-barras-do-parana>

4.3. Prefeitura Municipal São José do Rio Pardo. Pregão Eletrônico nº 17/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veículos (van, micro-ônibus e ônibus) com motorista, para atender as demandas de transporte da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Sendo as principais características:

4.3.1 Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

4.3.2 Modo de disputa: aberto.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





4.3.3 Execução/entrega: O prazo para a execução do serviço será de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

4.3.4 Utiliza o Sistema de Registro de Preço: Sim.

4.3.5 Exclusiva para ME/EPP: Não, apenas favorecimento.

4.3.6 Valor: Sigiloso.

4.3.7 Observações: Não permite adesão a Ata.

4.3.8 Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/45741659000137/2025/136>

4.4. Prefeitura Municipal de Joinville – SC. Pregão Eletrônico nº 59/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor. Sendo as principais características:

4.4.1 Critério de julgamento: menor valor por item.

4.4.2 Modo de disputa: aberto.

4.4.3 Execução/entrega: 30 dias corridos.

4.4.4 Utiliza SISRP: não.

4.4.5 Participação: não exclusiva para ME e EPP.

4.4.6 Valor: R\$ 16.141.252,32.

4.4.7 Link:

https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/4520/secretaria/11

4.5. Da Análise Comparativa das Soluções Possíveis

4.5.1. MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA EXISTENTE

4.5.1.1 Aspectos socioeconômicos: A manutenção da frota própria demandaria altos investimentos financeiros, considerando que grande parte dos veículos está inoperante ou apresenta problemas mecânicos recorrentes. O custo de reposição de peças e reparos supera, em muitos casos, os benefícios proporcionados pela utilização desses veículos, além de ser uma solução temporária e pouco eficiente.

4.5.1.2 Aspectos socioambientais: Veículos antigos são menos eficientes em termos de consumo de combustível e apresentam maior emissão de poluentes, o que contribui negativamente para o impacto ambiental.

4.5.1.3 Aspectos socioculturais: A indisponibilidade de veículos adequados compromete diretamente a prestação de serviços essenciais à população, afetando a confiança da comunidade na administração pública.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





4.5.1.4 Aspectos sociopolíticos: A incapacidade de atender às demandas das secretarias compromete a execução de políticas públicas e as metas administrativas estabelecidas, prejudicando a imagem e a eficiência da gestão.

4.6.AQUISIÇÃO DE NOVA FROTA

4.6.1 Aspectos socioeconômicos: Embora seja uma solução definitiva no longo prazo, a aquisição de uma nova frota requer investimentos iniciais elevados, além de prazos prolongados para a tramitação do processo licitatório, entrega dos veículos e operacionalização.

4.6.2 Aspectos socioambientais: O impacto ambiental gerado pela produção, transporte e descarte de veículos antigos é considerável, além da necessidade de dispor de estrutura para armazenamento e manutenção.

4.6.3 Aspectos socioculturais: A aquisição imediata não seria possível devido aos prazos envolvidos, o que mantém a interrupção ou precariedade dos serviços essenciais, comprometendo o atendimento às necessidades da população.

4.6.4 Aspectos sociopolíticos: A contratação visa garantir a continuidade de políticas públicas essenciais, atendendo às demandas permanentes das Secretarias Municipais. Embora não se trate de uma situação emergencial, a efetivação tempestiva da solução é relevante para evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos e à logística administrativa da Prefeitura.

4.6.5 Com base na análise das soluções encontradas para contratação de locação veicular por meio de pregões eletrônicos realizados por diferentes municípios, observa-se uma diversidade de modelos e estratégias adotadas. A Prefeitura Municipal de Maracás-BA, por meio do Pregão Eletrônico nº 53/2025, apresentou uma proposta abrangente, contemplando veículos com e sem motorista, com critério de julgamento por menor preço por lote e modo de disputa fechado e aberto. Utiliza o Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo fornecimento parcelado conforme demanda, o que confere flexibilidade à contratação. O prazo de entrega dos veículos é de 10 dias corridos e o valor estimado da contratação é de R\$ 4.002.182,68.

4.6.6 Já a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná-PR, no Pregão Eletrônico nº 09/2024, adotou um modelo mais restrito, voltado à locação de três veículos específicos (dois SUVs médios e um hatch), com foco na equipe de fiscalização. O critério de julgamento foi o menor valor unitário, com modo de disputa aberto, prazo de entrega de 30 dias e utilização do SRP. O valor estimado da

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





contratação foi de R\$ 294.906,00, evidenciando um escopo mais limitado e direcionado.

4.6.7 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP, por sua vez, realizou o Pregão Eletrônico nº 17/2025 para locação de vans, micro-ônibus e ônibus com motorista, destinados a diversas secretarias. O critério de julgamento foi o menor preço, com modo de disputa aberto e prazo de execução de cinco dias após a ordem de serviço. Embora utilize o SRP, não permite adesão à ata, o que limita a possibilidade de aproveitamento por outros entes. O valor da contratação é sigiloso, o que dificulta comparações diretas.

4.6.8 Por fim, a Prefeitura Municipal de Joinville-SC, no Pregão Eletrônico nº 59/2024, contratou serviços de locação de veículos sem motorista, com julgamento por menor valor por item e modo de disputa aberto. O prazo de entrega é de 30 dias corridos, e não utiliza o SRP, o que indica contratação direta. O valor estimado da contratação é de R\$ 16.141.252,32, demonstrando uma operação de grande escala e abrangência.

4.6.9 Em síntese, as soluções variam quanto ao escopo, flexibilidade, modelo de disputa, prazo de entrega e possibilidade de adesão. Maracás-BA se destaca pela flexibilidade e possibilidade de adesão, São José do Rio Pardo-SP pela agilidade e abrangência intersecretarias, Três Barras-PR pela especificidade e foco operacional, e Joinville-SC pela amplitude e contratação direta.

4.7. CONTRATAÇÃO POR LOCAÇÃO SERÁ A SOLUÇÃO ADOTADA

4.7.1 Aspectos socioeconômicos: A locação apresenta custos reduzidos em relação à aquisição de uma nova frota, eliminando a necessidade de investimentos em manutenção, reposição de peças ou depreciação dos veículos. Além disso, o modelo de locação permite o uso imediato de veículos novos ou seminovos, garantindo eficiência operacional a curto prazo.

4.7.2 Aspectos socioambientais: Veículos em boas condições, fornecidos por empresas especializadas, garantem maior eficiência no consumo de combustível e menores emissões de poluentes. A manutenção preventiva e corretiva já incluída no contrato assegura a sustentabilidade operacional dos veículos durante o período de locação.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





4.7.3 Aspectos socioculturais: A solução adotada garante a continuidade dos serviços essenciais, fortalecendo a confiança da população na capacidade de gestão e resposta da administração pública as demandas.

4.7.4 Aspectos sociopolíticos: A locação de veículos assegura a execução de políticas públicas em todas as secretarias municipais, mantendo a eficiência administrativa e o atendimento das metas e compromissos estabelecidos pela gestão.

4.7.5 Aspectos técnico-operacionais: A locação de veículos permite maior flexibilidade na composição da frota, adaptando-se às especificidades de cada secretaria e às variações de demanda ao longo do exercício. A experiência observada em municípios como Maracás-BA e São José do Rio Pardo-SP demonstra que a contratação por meio de pregão eletrônico, com critérios claros e prazos reduzidos de entrega, favorece a agilidade na disponibilização dos veículos e a padronização dos serviços prestados. Além disso, a possibilidade de substituição imediata em caso de falhas ou necessidade de manutenção reforça a confiabilidade operacional da solução.

4.7.6 Aspectos estratégicos e de governança: A adoção da locação como modelo de contratação está alinhada às boas práticas de gestão pública, promovendo maior previsibilidade orçamentária e controle sobre os custos operacionais. A análise comparativa com outras administrações municipais evidencia que a locação tem sido utilizada como ferramenta estratégica para garantir a continuidade dos serviços, sem comprometer a capacidade de investimento em outras áreas prioritárias. Trata-se de uma solução que equilibra economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, contribuindo para o fortalecimento da governança e da transparência administrativa.

4.7.7 A solução está alinhada com os princípios da eficiência administrativa, economicidade e sustentabilidade, proporcionando benefícios imediatos à administração pública e à população, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

5. DO LEVANTAMENTO JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

5.1. Para a presente contratação foi oportunizado a todas as Secretarias Municipais observado os prazos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 26.500 de 2025.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



5.2. O Protocolo nº 7525/2026 foi formalmente aberto em 25/02/2026, com a finalidade de levantamento da concordância das Secretarias quanto aos modelos previamente indicados, bem como a possibilidade de sugestão de novos modelos, caso considerados necessários pelas unidades demandantes.

5.3. No período de 09/03/2026 a 12/03/2026, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 11 da referida norma, foi oportunizado às Secretarias Municipais manifestação formal sobre os modelos, incluindo pedidos de adequação, inclusão ou retificação.

5.4. Cabe salientar que, além do prazo estabelecido, foram disponibilizadas oportunidades adicionais para inclusão de pedidos, ajustes e retificações, conforme abertura promovida pela Secretaria Gestora às demais Secretarias.

5.5. Após a consolidação dessas informações, foi aberto no módulo de compras, em sequência, o processo referente à Lista nº 226, destinado à indicação das quantidades necessárias por cada Secretaria Municipal.

5.6. Durante a etapa da Lista de Compras nº 226, foram oportunizadas diversas vezes às Secretarias Municipais a revisão, retificação e atualização de seus pedidos de compras, de modo a garantir a adequação e precisão das demandas registradas.

5.7. As informações foram devidamente repassadas no grupo de agentes demandantes, e os modelos foram analisados no âmbito do referido protocolo antes da consolidação final no sistema de gestão.

5.8. Onde observou-se que as seguintes secretarias irão participar deste processo:

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





Pedidos de Compras

Entidade	Nº Pedido	Centro Custo
Município de Guaratuba	617	508 - SECRETARIA DE SAÚDE
Município de Guaratuba	611	1026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Município de Guaratuba	612	1019 - MEIO AMBIENTE
Município de Guaratuba	613	1017 - CULTURA
Município de Guaratuba	614	53 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
Município de Guaratuba	620	901 - SUBPREFEITURA REGIONAL DO COROADOS
Município de Guaratuba	606	12 - PESCA
Município de Guaratuba	605	1025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DO TRÂNSITO
Município de Guaratuba	669	503 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaratuba	603	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Município de Guaratuba	591	-1018 - ESPORTE E LAZER
Município de Guaratuba	608	902 - SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
Município de Guaratuba	593	4 - HABITAÇÃO

6. DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

6.1. Visto as quantidades de itens a serem contratados realizado junto às Secretarias Municipais, conforme aponta o item 5 e subitens deste ETP, passamos a qualificar o que de fato será objeto de futura formalização em instrumento contratual.

6.2. Primariamente é salutar a formalização dos itens que serão contratados:

TABELA I - DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS							
ORDEN	CI	CG	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QUANT.	V.UN \$	V. TOTAL \$ PARA 12 MESES
1	103 936	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH (0 KM)	UN	16	3.950,00	758.400,00
2	103 937	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN 7 LUGARES (0 KM)	UN	06	6.700,00	482.400,00
3	103 938	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA (0 KM)	UN	08	12.000,00	1.152.000,00

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



**TABELA I - DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS**

O R D E M	CI	CG	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QUANT.	V.UN \$	V. TOTAL \$ PARA 12 MESES
4	103 939	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES (0 KM)	UN	01	17.750,00	213.000,00
5	103 940	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE, CABINE SIMPLES (0 KM)	UN	06	4.200,00	302.400,00
6	103 941	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS (0 KM)	UN	02	26.000,00	624.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 3.532.200,00 (três milhões quinhentos e trinta e dois mil e duzentos reais)							

6.3. Glossário da Tabela I - Dos Itens a Serem Contratados

6.3.1. Ordem = indicação da posição numérica de cada item a ser contratado;

6.3.2. C.I.: Código Interno = aquele utilizado para cadastro junto ao Sistema de Integrado de Gestão Pública Municipal;

6.3.3. C.G.: Código Compras.Gov = aquela utilizado como catálogo de itens padronizado nesta municipalidade, podendo ser CATMAT e CATSERV, assim como aduz o Decreto Municipal nº 25.358 de 2023;

6.3.4. Especificação = campo no qual é discorrido qual o descritivo técnico do item que será contratado;

6.3.5. Un. Med.: Unidade de Medida = campo para indicação de qual tipo de medida é empregada para a execução do objeto;

6.3.6. Quant.: Quantidade = campo destinado para indicação do quantitativo das medidas que serão contratadas, com base no levantamento realizado no item 6.6 deste ETP;

6.3.7. R\$ Uni.: Valor Unitário = campo em que contém o valor referente a cada unidade de medida do objeto a ser contratado;

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





6.3.8.R\$ Total: Valor Total = campo que informa o valor total correspondente entre a multiplicação do valor unitário pela quantidade indicada para cada item.

6.4.No caso de divergência entre a especificação contida no código Catmat/Catserv e a especificação contida na Tabela I - Dos Itens a Serem Contratados, serão considerados para os fins desta contratação as especificações constantes neste documento.

6.5. Da Estimativa de Valor Apurado

6.5.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em cotações preliminares obtidas junto a fornecedores do ramo, servindo, neste momento processual, como parâmetro inicial e referencial de preços para instrução da demanda.

6.5.2 Ressalta-se que o presente levantamento possui caráter estimativo e não definitivo, tendo em vista que o processo será posteriormente encaminhado ao Departamento de Compras, setor competente e responsável pela Central de Formação de Preços, para realização e consolidação da pesquisa mercadológica nos termos do Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços.

6.5.3 Na fase competente, poderão ser realizadas novas consultas junto a outras empresas do ramo, atas de registro de preços, contratações similares de outros órgãos públicos e demais fontes admitidas pela legislação, com o objetivo de adequar os valores estimados à realidade atualmente praticada no mercado.

6.5.4 As memórias de cálculo, os preços unitários referenciais e os documentos que dão suporte à presente estimativa encontram-se demonstrados na tabela comparativa abaixo, podendo os documentos comprobatórios complementares, mapa comparativo definitivo e demais pesquisas serem anexados posteriormente aos autos do processo administrativo, conforme a evolução da fase interna da contratação.

Item	Descrição Resumida	Cotação 01	Cotação 02	Média
1	Locação de veículo tipo Hatch 0 km	R\$ 4.500,00	3.400,00	R\$ 3.950,00
2	Locação de veículo tipo Mini Van 07 lugares 0 km	R\$ 7.000,00	6.400,00	R\$ 6.700,00

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



3	Locação de caminhonete cabine dupla 4x4 0 km	R\$ 12.000,00	12.000,00	R\$ 12.000,00
4	Locação de veículo tipo Van 16 lugares 0 km	R\$ 18.000,00	17.500,00	R\$ 17.750,00
5	Locação de veículo utilitário leve cabine simples 0 km	R\$ 4.200,00	4.200,00	R\$ 4.200,00
6	Locação de veículo Micro-ônibus 0 km	R\$ 22.000,00	30.000,00	R\$ 26.000,00

6.5.5. Considerando o que dita o artigo 5, inciso I do Decreto Municipal nº 25.361 de 2023, que regulamenta a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, onde aduz que:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral **será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros**, empregados de **forma combinada ou não**:

I - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[Grifos Nossos]

6.5.6. Considerando que uma das formas de apuração de preços consiste na utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública, registra-se que, nesta fase preliminar, não foram realizadas pesquisas junto a outros órgãos públicos.

6.5.7. Entretanto, o processo será encaminhado posteriormente ao Departamento de Compras/Central de Formação de Preços, setor competente para complementação, validação e consolidação da pesquisa mercadológica, podendo, caso entenda necessário, realizar consultas em contratações públicas similares, atas de registro de preços, bancos oficiais de preços e demais fontes admitidas pela legislação vigente, visando aferir a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado..

6.5.8. Visto que esta estimativa é meramente estimativa, assim como aduz o inciso VI do artigo 8º do Decreto Municipal nº 25360/2025, que delibera sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP:

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





Art. 8º. Com base no Plano de Contratações Anual, **deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:**

VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo **e dos documentos que lhe dão suporte**, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[Grifos Nossos]

6.5.9. Por fim é salutar a indicação que o valor atual é meramente estimativo, podendo ou não ser utilizado para compor a cesta de preços a ser montada pelo procedimento próprio, conforme movimentação futura direcionando pedido de auxílio ao Departamento de Compras, para que através da sua função de Central de Formação de Preços, proceda com a formação do valor que irá embasar o Termo de Referência.

6.6. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

6.6.1 A estimativa das quantidades previstas para a presente contratação foi elaborada com base nas demandas formalmente apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, por meio da Lista nº 226, ocasião em que cada pasta interessada manifestou intenção de participação na futura contratação e anexou os respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), contendo as justificativas e quantitativos pretendidos.

6.6.2 Cumpre esclarecer que os modelos de veículos e os quantitativos inicialmente indicados pelas Secretarias passaram por análise técnica e validação da Central de Veículos, em conjunto com o Gabinete da Administração, setores responsáveis pelo acompanhamento operacional da frota municipal e pela tramitação administrativa do presente processo.

6.6.3 Ressalta-se, ainda, que a Secretaria Gestora do procedimento não possui competência técnica ou operacional para definir unilateralmente as quantidades demandadas por cada Secretaria participante, tendo em vista que as necessidades de utilização decorrem diretamente da rotina administrativa e operacional de cada pasta. Ademais, a Central de Veículos concentra parte significativa da frota municipal sob sua responsabilidade, possuindo melhores condições de avaliar aspectos relacionados à disponibilidade, operacionalidade, utilização e necessidade de complementação da frota existente.

6.6.4. Quantidades revisadas:

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





GUARATUBA

Secretaria Municipal da
Administração

DADOS AJUSTADO PELA CENTRAL DE VEÍCULOS E GABINETE

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	ADM	PESCA	ESPORTE	CULTURA	MEIO AMBIENTE	HABITAÇÃO	SUB. CUBATÃO	OBRAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SUB. COROADOS	SEGURANÇA	URBANISMO	TO TAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH	UN	2	1	1	1	1	1	1	1	1	4			2	16
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN/UTILITÁRIO FECHADO, 7 LUGARES	UN					1 Incluído através da solicitação aprovada protocolo 18053/2026				4	1				6
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA 4X2	VEÍCULO RETIRADO DA LICITAÇÃO														
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONET E CABINE DUPLA 4X4	UN	2						1	1	1	2	1			
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV – ADAPTADA PADRÃO POLICIAL (ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022)	VEÍCULO RETIRADO DA LICITAÇÃO PELA SECRETARIA: PROTOCOLO 7525/2026 E 6877/2026														

Rubrica: Rubrica:

OD

CM





GUARATUBA

Secretaria Municipal da

Administração

6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES	UN				1										1
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE, CABINE SIMPLES	UN			1					1	1	1	1		1	6
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS	UN										2				2
TOTAL																39

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





6.6.5. Cabe registrar, ainda, que, conforme manifestação constante no Protocolo nº 7.525/2026, a Secretaria Municipal de Segurança Pública formalizou seu desinteresse na continuidade da participação na presente contratação, em razão do andamento do Processo Administrativo nº 6.877/2026, destinado à adesão à Ata de Registro de Preços específica para locação de viaturas operacionais, a qual se mostrou mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico para atendimento das necessidades da pasta.

6.6.6. Por outro lado, posteriormente à consolidação inicial das demandas, houve solicitação complementar de inclusão de veículo tipo mini van 07 lugares, formalizada por meio do Protocolo nº 18.053/2026, demanda esta devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo para inclusão no presente procedimento licitatório.

6.6.7. Dessa forma, as quantidades estimadas constantes neste Estudo Técnico Preliminar refletem as necessidades apresentadas pelas Secretarias participantes, após análise administrativa e operacional realizada pelos setores competentes, observando-se os princípios da eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

6.7. Da Dotação Orçamentária

6.7.1 Qualificado, quantificado e precificado os itens a serem contratados conforme demonstrados nos subitens anteriores, passamos a identificar a fonte dos recursos a serem utilizados para possibilitar a formalização do instrumento contratual.

6.7.2 Desde o momento de levantamento ficou consignado que a indicação de Dotações Orçamentárias para compor a presente contratação poderá ser de 30% (trinta por cento) ou de 100% (cem por cento) do valor total indicado para o atendimento às necessidades das Secretarias Municipais indicados no processo de levantamento de quantitativos, sendo a fixação realizada após a indicação de qual o tipo de instrumento contratual será utilizado para a presente contratação.

6.7.3 Caso haja divergência entre a dotação orçamentária e a correlação das despesas, deverá prevalecer a indicação de correlação informada pela Diretoria-Geral de Planejamento, ressaltando-se que tal indicação, neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), possui caráter referencial, sendo que a efetiva dotação orçamentária ocorrerá conforme a indicação formal da referida Diretoria.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



**TABELA II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

RED	DOTAÇÃO	FONTE	SEC
133	0500110301000520103390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	SAÚDE
164	0500110301000520113390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	SAÚDE
138	0500110301000520103390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	SAÚDE
206	0500110302000520133390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	SAÚDE
883	1200115451001320293390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	OBRAS
809	1100118541001220303190040000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	504	MEIO AMBIENTE
618	0800113247000820243390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	CULTURA
626	0800113247000820243390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	CULTURA
978	1400115323001620403390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	URBANISMO
978	1400115323001620403390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	URBANISMO
1115	2000104004002020513390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	COROADOS

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM

**TABELA II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

RED	DOTAÇÃO	FONTE	SEC
745	1000120089001120273390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	PESCA
780	1000220004001120283390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	PESCA
58	0300104004000320053390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	ADM
295	0600112004000620163390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	EDUCAÇÃO
338	0600212361000620123390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	EDUCAÇÃO
370	0600212365000620173390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	EDUCAÇÃO
712	0900127812001020263390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	ESPORTE E LAZER
1089	1900104122001920493390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	CUBATÃO
1003	1500116004001520393390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	HABITAÇÃO

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O parcelamento do objeto é uma medida que busca promover maior eficiência na contratação pública, assegurando a ampliação da competitividade, a economicidade e a viabilidade técnica. Sempre que o objeto da contratação for divisível em itens ou unidades autônomas, a licitação deve ser estruturada para permitir a participação de fornecedores especializados em partes específicas do

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





objeto, desde que isso não comprometa o atendimento integral das necessidades da Administração Pública.

7.2 Neste contexto, a análise para definição do parcelamento foi realizada com base nos critérios de viabilidade técnica e econômica, preservação da economia de escala e melhor aproveitamento do mercado fornecedor. Esses critérios foram detalhados a seguir:

7.3 Viabilidade Técnica e Econômica: O parcelamento é considerado tecnicamente e economicamente viável quando cada parte da solução puder ser atendida de forma independente, sem que haja prejuízo ao funcionamento global da contratação. Essa viabilidade assegura que diferentes itens possam ser atendidos por fornecedores especializados, maximizando a qualidade do fornecimento e otimizando os custos envolvidos.

7.4 Preservação da Economia de Escala: A divisão do objeto em itens foi analisada cuidadosamente para garantir que o parcelamento não resulte em perda de economia de escala. Isso significa que o volume de contratação, mesmo parcelado, foi estruturado para manter condições competitivas que beneficiem a Administração Pública com preços mais vantajosos, evitando aumentos desnecessários nos custos totais da solução.

7.5 Aproveitamento do Mercado Fornecedor e Ampliação da Competitividade: O parcelamento foi dimensionado de forma a permitir que fornecedores especializados, que não possuem capacidade para atender à totalidade do objeto, possam participar do certame, promovendo a inclusão de um maior número de concorrentes. Essa medida favorece o dinamismo do mercado e amplia as possibilidades de escolha da Administração Pública, garantindo maior competitividade e melhores condições contratuais.

7.6 Dessa forma, o parcelamento do objeto foi definido com base em uma análise criteriosa que assegura sua conformidade com os princípios da Administração Pública. A medida visa atender às necessidades da Prefeitura de Guaratuba de maneira eficiente, econômica e transparente, promovendo a participação ampla de licitantes e garantindo que o interesse público seja plenamente atendido.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1 Para que o contrato de locação de veículos alcance sua plena eficácia e atenda aos objetivos estabelecidos, algumas contratações ou aquisições correlatas podem

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



ser necessárias. Essas ações complementares visam criar as condições adequadas para a utilização eficiente dos veículos pelas secretarias municipais e reduzir os riscos associados à execução do contrato. Abaixo estão as principais contratações e aquisições identificadas:

8.2. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO

8.2.1 Objetivo: Viabilizar o funcionamento contínuo da frota por meio da aquisição de combustível adequado e da implementação de sistemas de controle de abastecimento.

8.2.2 Necessidade: Contratação de fornecimento de combustível em condições competitivas, com possível uso de cartões de abastecimento para gestão eficaz.

8.2.3 Riscos: Falta de combustível ou controle ineficiente pode gerar interrupções nos serviços prestados.

8.3. ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ESTACIONAMENTO E GARAGENS

8.3.1 Objetivo: Garantir locais adequados para o estacionamento e a guarda dos veículos locados, incluindo proteção contra intempéries e segurança contra furtos ou vandalismos.

8.3.2 Necessidade: Reformas, locações ou ampliação de espaços físicos existentes para acomodar a frota.

8.3.3 Riscos: Espaços inadequados podem causar danos aos veículos e comprometer a operação.

8.3.4 A execução do contrato de locação de veículos depende de ajustes e contratações correlatas que garantam a plena adequação das condições operacionais e estruturais. A implementação dessas ações deve ser acompanhada por um cronograma detalhado, e os riscos associados devem ser inseridos no mapa de riscos do processo. Essa abordagem assegura a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias municipais.

9. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Para garantir que a contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem condutor e sem combustível, incluindo manutenção preventiva e

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





corretiva e reposição de peças, produza os resultados pretendidos, é imprescindível que a Administração adote medidas preparatórias e ações específicas que assegurem a plena execução do contrato. Essas providências envolvem os requisitos operacionais, técnicos e administrativos necessários para viabilizar o cumprimento eficaz das obrigações contratuais.

9.2. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.2.1 Treinamento de Gestores e Fiscais: Realização de capacitações para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, abordando aspectos técnicos e administrativos, como análise de relatórios de manutenção, controle de quilometragem e avaliação do desempenho dos veículos locados.

9.2.2 Familiarização com Requisitos Técnicos: Orientação aos servidores quanto às características dos veículos locados e às obrigações da contratada, incluindo prazos e padrões de manutenção preventiva e corretiva.

9.3. ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS

9.3.1 Ajustes no Ambiente Administrativo: Implementação de sistemas para controle e monitoramento do uso dos veículos, como plataformas de gestão de frota, garantindo transparência e eficiência.

9.3.2 Definição de Protocolos de Uso: Estabelecimento de critérios claros de alocação e utilização dos veículos pelas secretarias, a fim de otimizar a disponibilidade e evitar desperdícios.

9.4. PROVIDÊNCIAS PARA LOGÍSTICA E OPERACIONALIZAÇÃO

9.4.1 Acompanhamento da Entrega dos Veículos: Planejamento detalhado para a entrega e distribuição dos veículos locados às secretarias, considerando prazos, locais e horários adequados.

9.4.2 Garantia de Operacionalidade Inicial: Verificação da disponibilidade imediata dos veículos e de sua conformidade com os requisitos contratuais, como documentação regularizada, seguro vigente e manutenção preventiva realizada antes do início da operação.

9.5. MITIGAÇÃO DE RISCOS E PROMOÇÃO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



9.5.1 Monitoramento Inicial do contrato: Nos primeiros 30 dias de vigência, realizar auditorias frequentes para identificar e corrigir eventuais inconsistências ou falhas no cumprimento das obrigações contratuais.

9.5.2 A adoção dessas providências é indispensável para que a contratação atenda plenamente aos objetivos propostos. O planejamento cuidadoso, a capacitação dos servidores e a supervisão rigorosa das entregas garantirão que os veículos locados estejam disponíveis e em perfeito funcionamento para atender às demandas das secretarias municipais, promovendo eficiência e continuidade nos serviços públicos de Guaratuba.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A contratação em tela deverá observar o disposto neste ETP e especificamente nos termos que segue:

10.1.1 Serviços prestados em nome da Contratante sem a emissão de nota de empenho prévia comprovando a legitimidade da solicitação, não serão liquidados e pagos, de acordo com o art. 1º do Decreto Federal nº 64.752 de 1969, onde apresenta taxativamente que “nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho”.

10.1.2 A entrega dos veículos prontos para uso deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada.

10.1.3 O prazo poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da nota de empenho, e desde que expressamente aceito pela contratante.

10.1.4 É obrigatório a solicitação formal de prorrogação de prazo para a entrega dos equipamentos, contendo todas as justificativas pertinentes, sob pena de indeferimento sumário da solicitação e o acionamento das sanções legais previstas.

10.1.5 A solicitação de prorrogação deverá ser expressamente acolhida pelo gestor do contrato para fins de efetiva prorrogação do período de entrega.

10.1.6 Os veículos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e operação no Centro de Eventos Municipal (Espaço Litoral), sediado na Rua Antônio da Rocha, nº 480, Guaratuba – Pr, em frente ao Corpo de Bombeiros do Município.

10.1.7 No ato da entrega, será procedida a avaliação da qualidade dos veículos em relação aos descritivos, características e especificações contidas neste ETP.

10.1.8 A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos veículos em perfeito estado para uso, nas especificações prescritas neste Termo, rigorosamente dentro dos prazos estipulado.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



10.1.9 Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da contratada.

10.1.10 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos custos com impostos e despesas de administração das apólices, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, insumos, taxas, transporte, mão de obra e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato.

10.1.11 O aceite do equipamento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.12 Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentarem desconformes com as exigências requisitadas no ETP, será o CONTRATADO obrigado a substituir os veículos, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.1.13 Os veículos deverão ser disponibilizados sem limitação de quilometragem mínima ou máxima mensal, considerando que se tratam de veículos 0 km destinados ao atendimento contínuo das demandas da Administração Pública, podendo a utilização variar conforme a necessidade dos serviços executados pelas Secretarias Municipais.

10.1.14 A exigência de veículos 0 km mostra-se necessária e mais vantajosa à Administração Pública, considerando a necessidade de garantir maior confiabilidade mecânica, segurança, continuidade na prestação dos serviços e redução de riscos operacionais durante a execução contratual.

10.1.15 Veículos seminovos ou usados, embora possam apresentar custo inicial aparentemente inferior, tendem a possuir desgaste natural decorrente da utilização anterior, maior probabilidade de falhas mecânicas, necessidade mais frequente de manutenção corretiva e maior risco de indisponibilidade operacional, fatores que podem comprometer diretamente a execução das atividades administrativas e o atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

10.1.16 Além disso, a utilização de veículos seminovos pode ocasionar custos indiretos à Administração, relacionados à paralisação de veículos, substituições temporárias, atrasos em atendimentos, aumento de manutenções e maior dificuldade no controle da vida útil da frota contratada.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





10.1.17 A contratação de veículos 0 km proporciona maior eficiência operacional, garantia de fábrica, menor índice de manutenção corretiva, maior disponibilidade da frota, melhor desempenho, economia operacional e maior segurança aos servidores e usuários dos serviços públicos, assegurando melhores condições para atendimento contínuo das demandas da Administração Municipal.

10.1.18 Todas as manutenções e revisões para o perfeito funcionamento dos veículos, tanto corretivos quanto preventivos, ocorrerão unicamente às custas da Contratada, sem ônus a Contratante.

10.1.19 A Contratante terá a incumbência de realizar a entrega dos veículos nos locais indicados pela contratada para realização de manutenções desde que não ultrapasse 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura de Guaratuba.

10.1.20 Locais que excedam o limite imposto no subitem anterior, ocorrerão a cargo da Contratada, que deverá dispor de transporte para o veículo até o local da manutenção, podendo ser utilizado motorista próprio ou guincho para tal finalidade.

10.1.21 A responsabilidade, por todos os danos e demais avarias decorrentes do transporte do subitem anterior serão arcados unicamente pela Contratada.

10.1.22 As manutenções corretivas serão realizadas sempre que a Administração indicar problemas visíveis ou suspeitas plausíveis.

10.1.23 As manutenções corretivas serão previamente agendadas entre Contratante e Contratada, sendo respeitado o prazo mínimo de 7 (sete) dias entre a solicitação de manutenção e a efetiva entrega do veículo principal no local indicado pela contratada, salvo urgências e emergências eventuais que possam vir a surgir durante a execução do contrato.

10.1.24 Para as manutenções preventivas e corretivas a Contratada deverá providenciar um veículo reserva, que será retirado pela Contratante no mesmo local em que o veículo principal será deixado para realização da manutenção.

10.1.25 O veículo reserva deverá respeitar, obrigatoriamente, as exigências mínimas indicadas neste ETP.

10.1.26 Não haverá qualquer ônus a Contratante para disponibilização de veículo reserva pela Contratada.

10.1.27 Nos casos em que não houver tempo hábil para tratativas entre Contratante e Contratada para realização de manutenção corretiva, a Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para disponibilizar um veículo reserva para a Contratante.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



10.1.28 Nesses casos o veículo reserva será retirado pela contratante no local indicado pela contratada, desde que não ultrapasse 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura de Guaratuba.

10.1.29 Locais que excedam o limite imposto no subitem anterior, ocorrerão a cargo da Contratada, que deverá dispor de transporte para o veículo até a sede da Prefeitura de Guaratuba, podendo ser utilizado motorista próprio ou guincho para tal finalidade.

10.1.30 A responsabilidade, por todos os danos e demais avarias decorrentes do transporte do subitem anterior serão arcados unicamente pela Contratada.

10.1.31 Os veículos locados poderão ser plotados com identificação visual da Prefeitura Municipal de Guaratuba, pelos materiais gráficos fornecidos pela Contratante.

10.1.32 A CONTRATADA deverá permitir a realização da identificação visual institucional nos veículos locados, não podendo impedir ou restringir a aplicação e posterior retirada dos materiais gráficos fornecidos pela CONTRATANTE.

10.1.33 As despesas referentes a abastecimento dos veículos locados serão a cargo unicamente da Contratante.

10.1.34 Após o período de uso dos veículos, realizando as devidas manutenções corretivas e preventivas, começarem a apresentar defeitos que não ofereçam segurança que deles se espera, deverão ser imediatamente substituídos por veículos que atendam às exigências mínimas descritas neste ETP.

10.1.35 Considerando que os veículos exigidos na presente contratação deverão ser obrigatoriamente 0 km, não serão aceitos veículos usados, seminovos, recuperados, remanufaturados, sinistrados, adulterados, avariados ou que apresentem qualquer desconformidade com as especificações originais de fábrica e com as normas regulamentares aplicáveis.

10.1.36 Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento, segurança, conservação e apresentação, devidamente regularizados e aptos para imediata utilização pela Administração Pública.

10.1.37 É de inteira responsabilidade da Contratada, às suas expensas e mediante solicitação da Contratante, realizar a substituição imediata do veículo que apresentar falhas mecânicas, defeitos, vícios, mau funcionamento, desgaste prematuro, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas previstas neste Estudo Técnico Preliminar e demais normas aplicáveis.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



10.1.38 A substituição também será obrigatória quando constatadas condições inadequadas de segurança, conservação, desempenho ou utilização do veículo, de modo a não comprometer a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços executados pela Administração Pública.

10.1.39 Os veículos substituídos deverão possuir características equivalentes ou superiores às originalmente contratadas, mantendo-se o padrão de qualidade exigido para a execução contratual.

10.1.40 O prazo para substituição do veículo não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da Contratante pela Contratada.

10.1.41 Não é responsabilidade da CONTRATANTE, possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos veículos, retirada dos veículos e manutenção dos veículos, nos casos em que a competência é exclusiva da Contratada, nos termos deste ETP.

10.1.42 É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos veículos.

10.1.43 A CONTRATADA deverá possuir serviço de auto socorro para os seus veículos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para atendimento em todas as localidades operadas pela CONTRATANTE, devendo realizar o socorro no prazo máximo de 3 (três) horas.

10.1.44 Para fins de estimativas aproximadas, as áreas de maior atuação da Prefeitura abrangem todo o litoral paranaense e a região metropolitana de Curitiba, não impossibilitando a realização de viagens para localidades longínquas ou viagens interestaduais.

10.1.45 O serviço de socorro poderá ser próprio ou terceirizado, todavia a responsabilidade perante a Contratante será sempre da Contratada, em qualquer hipótese.

10.1.46 Os veículos que no ato da entrega, seja ela a inicial ou a entrega pós manutenção, que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas, terão devolução imediata, com notificação por escrito à Contratada, sem ônus para a Contratante.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





10.1.47 Os veículos serão conferidos no momento da entrega por funcionário designado pela CONTRATANTE, dando-se, provisoriamente, sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características e especificações exigidas neste ETP e futuro Edital e seus Anexos.

10.1.48 Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentarem desconformes com as exigências requisitadas no Edital (quantidade e/ou qualidade dos veículos, imprestáveis ou defeituosos), será a Contratada obrigada a substituir os veículos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.1.49 Justificadamente, por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratada não puder fornecer os veículos nas condições solicitadas, deverá comunicar o fato à Contratante, por escrito, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

10.1.50 A Contratada é a única responsável pelos danos ocasionados a terceiros em decorrência de defeitos apresentados nos veículos fornecidos, obrigando-se a ressarcir a Contratante de todos os prejuízos que este tiver em decorrência dos defeitos apresentados.

10.1.51 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta, exclusiva da contratada.

10.2. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

10.2.1 As infrações de trânsito decorrentes de irregularidade no veículo ou de irregularidade na documentação do veículo para os itens, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as demais infrações serão de responsabilidade da CONTRATANTE, desde que ela seja comunicada para as identificações dos condutores/infratores, elaboração de recurso e pagamento com desconto.

10.2.2 As Notificações e Imposições de Autuação por Infração de Trânsito, deverão ser entregues à CONTRATANTE, por meio de correio eletrônico no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do vencimento para pagamento com desconto, em caso de Imposição e 30 (trinta) dias antes do vencimento em caso de Notificação de Trânsito.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



10.2.3 Caso a CONTRATANTE não seja comunicada dentro prazo estipulado sobre as Infrações de Trânsito, não haverá qualquer hipótese de ressarcimento à CONTRATADA.

10.3. SEGURO VEICULAR

10.3.1. Todos os veículos deverão possuir seguro veicular, que serão exclusivamente de responsabilidade da Contratada, e devem possuir no mínimo as coberturas abaixo:

10.3.1.1 Para o Automóvel nos casos de colisão, incêndio, roubo e furto, o valor da indenização deverá ser de 100% (cem por cento) do valor de mercado sobre a tabela FIPE.

10.3.1.2 Para os casos de Responsabilidade Civil por Danos Materiais o valor de indenização será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

10.3.1.3 Para os casos de Responsabilidade Civil por Danos Corporais o valor de indenização será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

10.3.1.4 Para os casos de Responsabilidade Civil por Danos Morais o valor de indenização será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

10.3.1.5 Para os casos de Acidentes Pessoais por Morte Acidental por Passageiro/Tripulante, o valor de indenização será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

10.3.1.6 Para os casos de Acidentes Pessoais por Invalidez Permanente, total ou parcial, por Passageiro/Tripulante, o valor de indenização será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

10.3.1.7 Será de responsabilidade da Contratada, sem quaisquer ônus a Contratante, independentemente de quem for a culpa:

10.3.1.8 Remoção do veículo, guincho, pagamento da franquia do seguro (se for o caso) ou realizar a manutenção do veículo, e, demais despesas relativas aos veículos sinistrados de um modo geral (acidentes, roubos, furtos, entre outros) ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado.

10.3.1.9 Em caso de sinistro a Contratante providenciará a comunicação para elaboração do Boletim de Ocorrência.

10.3.1.10 A Contratada deverá fornecer veículo reserva, nos casos descritos no item anterior e seus subitens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de notificação à Contratada, devendo fornecer novo veículo para a Contratante, sem qualquer ônus à Contratante.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



10.3.1.11 Todos os veículos, reserva ou que vierem por substituição, deverão ter o seguro veicular, independentemente de deliberação contrária.

10.3.1.12 Todos os veículos, veículos reserva ou que vierem por substituição, deverão se atender aos descritivos mínimos exigidos neste termo, assim como os itens obrigatórios de rastreamento e seguro veicular.

10.4. GPS - DO RASTREADOR VEICULAR

10.4.1 Os veículos locados deverão ser entregues com sistema de rastreamento veicular devidamente instalado, configurado, ativo e em pleno funcionamento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

10.4.2 O sistema de rastreamento deverá possuir tecnologia GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral), contendo, no mínimo:

- a) Transmissão por GSM Quad Band 850/900/1800/1900Mhz;
- b) GPS com no mínimo 42 canais paralelos;
- c) Sensibilidade do GPS de -160 dBm ou superior;
- d) Precisão absoluta inferior a 05 (cinco) metros em território nacional;
- e) Sensor interno de detecção de movimento;
- f) Rastreamento em tempo real via GPRS classe 10 e SMS;
- g) Tacômetro digital;
- h) Memória não volátil, que mantenha os registros mesmo em caso de desligamento do equipamento;
- i) Proteção contra inversão de polaridade;
- j) Conexão USB através de cabo eletrônico opcional;
- k) Tensão de operação entre 6V e 40V;
- l) Bateria backup interna apta a manter o funcionamento do equipamento em caso de interrupção da alimentação principal do veículo.

10.4.3 A contratada deverá fornecer acesso integral ao sistema/plataforma de rastreamento ao Gestor do Contrato, incluindo login e senha de acesso, possibilitando acompanhamento em tempo real, histórico de rotas, localização, velocidade e demais funcionalidades disponíveis.

10.4.4 A contratada será integralmente responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição, atualização e pleno funcionamento dos

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



equipamentos de rastreamento durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional para a Administração.

10.4.5 Em caso de falha, defeito, interrupção do sinal ou mau funcionamento do sistema de rastreamento, a contratada deverá realizar o reparo ou substituição do equipamento, garantindo a continuidade do monitoramento dos veículos.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA OS VEÍCULOS:

11.1 Os veículos descritos nos itens 01, 02, 03 e 05 deverão ser compatíveis com condutores habilitados na categoria “B” da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme previsto na legislação de trânsito vigente, permitindo a condução de veículos motorizados com peso bruto total de até 3.500 kg e capacidade de até 08 (oito) passageiros, excluído o motorista.

11.2 Os veículos descritos nos itens 04 e 06 deverão ser compatíveis com condutores habilitados na categoria “D” da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme previsto na legislação vigente.

11.3 Todos os veículos poderão receber identificação visual da Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de adesivagem, plotagem automotiva ou outros elementos de comunicação visual institucional, sem ônus adicional à Contratante, devendo a Contratada permitir a instalação e posterior retirada dos materiais ao término contratual, sem causar danos à pintura ou à estrutura dos veículos.

11.4 ITEM 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH (0 KM): Tipo: Hatch, 4 portas, para transporte de passageiros. Combustível: Flex (etanol/gasolina). Motorização: Mínimo 1.0, com potência mínima de 70 CV. Transmissão: Manual ou automática. Itens de segurança obrigatórios: Freios ABS e airbags frontais. Itens de conforto: Ar-condicionado e direção com assistência elétrica. Dimensões e capacidades: Distância entre-eixos mínima de 2.500 mm, porta-malas com capacidade mínima de 300 litros e carga útil mínima de 400 kg. Equipamentos adicionais: Sistema de rastreamento veicular via GPS incluso. Cor: Preferencialmente branca sólida. Condições gerais: Veículo 0 km, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com documentação regular e quilometragem livre. Modelo similar: Fiat Argo, Volkswagen Polo, Hyundai HB20 ou equivalente/superior.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



11.5 ITEM 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN 7 LUGARES (0 KM): Tipo: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade mínima para 07 ocupantes (incluindo motorista). Combustível: Flex ou diesel. Motorização: Mínimo 1.0, aspirado ou turboalimentado. Transmissão: Manual ou automática. Portas: 4 laterais + porta traseira de acesso ao compartimento de carga + porta lateral. Itens de segurança obrigatórios: Freios ABS e airbag duplo (motorista e passageiro). Itens de conforto: Ar-condicionado para cabine e passageiros, direção hidráulica ou elétrica e vidros elétricos dianteiros. Capacidade de carga (volume interno): Mínimo de 100 litros com bancos na posição padrão. Equipamentos adicionais: Sistema de rastreamento veicular via GPS incluso. Condições gerais: Veículo 0 km, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com documentação regular e quilometragem livre. E com engate. Modelo similar: Chevrolet Spin ou equivalente/superior.

11.5.1. A exigência de veículo equipado com engate para carretinha mostra-se necessária em razão das demandas operacionais desempenhadas pelas Secretarias Municipais, especialmente para transporte eventual de pequenas cargas, equipamentos, materiais de apoio, ferramentas, estruturas móveis e demais objetos vinculados à execução de serviços públicos.

11.5.2. A previsão do engate busca garantir maior versatilidade operacional aos veículos locados, permitindo sua utilização em atividades que eventualmente demandem o reboque de carretinhas leves ou equipamentos auxiliares, sem necessidade de contratação adicional de veículo específico para tais finalidades.

11.5.3. Ressalta-se que a exigência não compromete a competitividade do certame, considerando que o equipamento possui ampla disponibilidade no mercado nacional, podendo ser instalado de forma regular e compatível com as especificações do fabricante e com a legislação de trânsito vigente.

11.5.4. Ademais, a previsão visa atender ao interesse público, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento da frota locada, reduzindo custos operacionais e ampliando a capacidade de atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

11.6. ITEM 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA (0 KM): Tipo: Caminhonete cabine dupla. Ano/modelo: 0 km. Combustível: Diesel ou flex. Motorização: Mínimo 2.0, turboalimentado. Tração: 4x4 com reduzida. Transmissão: Manual ou automática com no mínimo 06 marchas. Capacidade de

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





carga útil: Mínimo de 1.000 kg. Capacidade de ocupantes: Mínimo de 05 ocupantes. Itens de segurança obrigatórios: Freios ABS, airbag duplo frontal e controle de estabilidade (ESP). Itens de conforto: Ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, central multimídia com conectividade Bluetooth, vidros elétricos e câmera de ré. Equipamentos adicionais: Sistema de rastreamento veicular via GPS incluso. Cor: Preferencialmente branca sólida. Condições gerais: Veículo 0 km, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com documentação regular e quilometragem livre. Modelo similar: Toyota Hilux, Chevrolet S10 ou equivalente/superior.

11.7. ITEM 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES (0 KM): Tipo: Veículo tipo van, com capacidade mínima para 16 ocupantes, incluindo o motorista, destinado ao transporte seguro e confortável de passageiros em áreas urbanas e intermunicipais. Motorização: Motor a diesel, com cilindrada mínima de 2.0 litros e potência compatível com a capacidade de carga. Sistema de injeção eletrônica, garantindo eficiência energética e redução de emissões. Torque compatível para melhor desempenho em subidas e transporte com lotação máxima. Transmissão: Manual ou automática, com no mínimo 06 marchas. Tração: Dianteira (4x2) ou traseira (4x2), garantindo estabilidade em diferentes condições de pista. Capacidade: 16 lugares, incluindo motorista, com cintos de segurança individuais de três pontos para todos os ocupantes, com configuração interna otimizada para facilitar a entrada e saída de passageiros. Itens de segurança obrigatórios: Freios ABS e sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle de estabilidade (ESP), controle de tração (TCS), assistente de partida em rampa (HSA), airbags frontais (motorista e passageiro), sensores de estacionamento traseiro e câmera de ré. Iluminação interna para melhor visibilidade durante o embarque e desembarque. Itens de conforto e conveniência: Ar-condicionado frontal e traseiro com saídas para os passageiros, direção hidráulica ou elétrica progressiva, vidros elétricos nas portas dianteiras, sistema de som com conectividade Bluetooth e entrada USB, painel com informações de consumo, autonomia e manutenção, porta lateral deslizante com acionamento facilitado para embarque e desembarque seguro, assentos reclináveis e revestimento interno de fácil limpeza. Equipamentos adicionais: Sistema de rastreamento veicular via GPS incluso. Pneus e rodas: Pneus compatíveis para uso urbano e rodoviário, com rodas reforçadas para maior resistência ao desgaste. Dimensões e capacidade de carga: Altura adequada para circulação em vias urbanas sem restrições e

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





capacidade compatível com lotação completa de passageiros e bagagens leves. Cor: Preferencialmente branca sólida. Condições gerais: Veículo 0 km, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com documentação regular e quilometragem livre. Modelo similar: Mercedes-Benz Sprinter, Renault Master Minibus, Fiat Ducato Minibus e Volkswagen Crafter ou equivalente/superior.

11.8. ITEM 05 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE, CABINE SIMPLES (0 KM): Tipo: Veículo utilitário leve, cabine simples. Combustível: Flex (etanol/gasolina). Motorização: Mínimo 1.0, aspirado ou turboalimentado. Transmissão: Manual ou automática. Capacidade de carga: Mínimo de 600 kg. Caçamba: Compatível para transporte de materiais e equipamentos. Itens de segurança obrigatórios: Freios ABS e airbags conforme legislação vigente, cintos de segurança e encostos de cabeça. Itens de conforto: Ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica e vidros elétricos dianteiros. Equipamentos adicionais: Sistema de rastreamento veicular via GPS incluso. Condições gerais: Veículo 0 km, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com documentação regular e quilometragem livre. Modelo similar: Volkswagen Saveiro ou equivalente/superior.

11.9. ITEM 06 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS (0 KM): Capacidade mínima para 32 passageiros sentados + 01 lugar para motorista. Ano/modelo: 0 km. Combustível: Diesel. Motorização: potência mínima de 175 CV. Itens obrigatórios: vidros laterais com cortinas em todas as janelas, iluminação interna no teto central, ar-condicionado e cintos de segurança conforme legislação vigente. Acessibilidade: espaço destinado a cadeirante, incluindo cinto de segurança, bem como elevador para embarque e desembarque de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida. Equipamentos adicionais: sistema de rastreamento veicular via GPS incluso. Cor: preferencialmente branca sólida. Condições gerais: veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, com documentação regular e quilometragem livre. Modelo similar: Volare, Marcopolo ou equivalente/superior.

12. SUBSTITUIÇÃO DA FROTA POR TEMPO DE USO

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



12.1 Considerando a possibilidade de prorrogação contratual nos termos da legislação vigente, a Contratada deverá realizar a substituição integral da frota locada sempre que os veículos atingirem o período de 05 (cinco) anos de uso, contados do ano de fabricação/modelo, independentemente da quilometragem percorrida.

12.2 A substituição deverá ocorrer por veículos novos (0 km), da mesma categoria, natureza ou similares aos originalmente contratados, mantendo-se, no mínimo, as mesmas características técnicas, capacidade operacional, itens de segurança, conforto e desempenho exigidos neste Estudo Técnico Preliminar.

12.3 A exigência de renovação da frota justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência, segurança, confiabilidade mecânica e qualidade dos serviços prestados à Administração Pública, evitando que veículos com elevado tempo de uso comprometam a execução das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais.

12.4 Ressalta-se, ainda, que o Município de Guaratuba está localizado no litoral do Estado do Paraná, região submetida a elevados índices de umidade, maresia e constantes variações climáticas, fatores que naturalmente aceleram o desgaste de componentes mecânicos, elétricos, estruturais e de acabamento dos veículos, mesmo quando submetidos às manutenções periódicas recomendadas.

12.5 Além disso, veículos com maior tempo de utilização tendem a apresentar aumento na necessidade de manutenção corretiva, maior risco de falhas mecânicas, redução da eficiência operacional, maior consumo de combustível e maior probabilidade de indisponibilidade da frota, circunstâncias que podem ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos e aumento de custos indiretos para a Administração.

12.6 Dessa forma, a renovação periódica da frota busca assegurar que os veículos permaneçam em adequadas condições de uso, conservação, tecnologia, desempenho e segurança durante toda a execução contratual, mantendo o padrão de qualidade inicialmente exigido no procedimento licitatório.

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 O presente Estudo Técnico Preliminar não se classifica como sigiloso, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

13.2 Considerando que a presente contratação possui histórico no âmbito da Administração Pública Municipal, foram analisadas as inconsistências identificadas

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





nos processos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico nº 90/2019, bem como no Pregão nº 07/2025, por se tratar do procedimento mais recente relacionado ao objeto, sendo as falhas e apontamentos observados devidamente corrigidos e adequados na presente demanda, visando maior eficiência, segurança jurídica e atendimento ao interesse público.

13.3 A contratação será formalizada por meio de contrato, em razão da natureza contínua e recorrente do objeto pretendido.

13.4 O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

13.5 Ressalta-se que, em eventual ato de prorrogação contratual, deverá ser realizado levantamento acerca da real necessidade de locação desses veículos, considerando que o Município constantemente recebe novos veículos por meio de convênios, emendas parlamentares, programas governamentais e demais aquisições próprias.

13.6 O referido estudo deverá conter a manifestação das Secretarias Municipais ou da Central de Veículos, ainda que esta mantenha sob sua responsabilidade grande parte da frota locada. Deverá ser promovida análise efetiva da necessidade administrativa de permanência de cada veículo para o exercício seguinte, verificando-se se todos os veículos contratados permanecem indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

13.7 Tal medida visa evitar contratações desnecessárias e garantir a observância dos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, prevenindo desperdício de recursos públicos. Assim, a necessidade de permanência de cada veículo locado deverá ser devidamente justificada e reavaliada a cada prorrogação contratual.

13.8 Com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e ampla competitividade, entende-se como tecnicamente desnecessária a exigência de:

13.8.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Exige-se a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para prestação de serviços de locação compatíveis com a natureza do objeto. A exigência fundamenta-se na necessidade de

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





garantir que a futura contratada possua experiência prévia e estrutura logística mínima para assegurar a manutenção e a pronta substituição de veículos. Dado que o transporte atende áreas críticas, a comprovação de capacidade operacional é indispensável para mitigar riscos de interrupção dos serviços públicos essenciais e garantir a segurança e eficiência no atendimento das demandas das secretarias municipais.

13.8.2 VISTORIA TÉCNICA: A vistoria técnica não será exigida por não haver necessidade de conhecimento prévio de instalações físicas, logística específica ou particularidades técnicas no local de entrega dos materiais/execução dos serviços. O fornecimento/execução ocorrerá sob demanda, mediante requisição da Administração, com entregas/execuções previstas em locais posteriormente definidos e indicados nas Notas de Empenho. A exigência de vistoria, além de desnecessária, oneraria desproporcionalmente os licitantes, principalmente os localizados fora do município, contrariando o interesse público e reduzindo a amplitude da concorrência.

13.8.3 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/CATÁLOGOS: A exigência de apresentação de amostras será dispensada, pois todas as entregas/execuções sofrerão análises de conformidade no momento da entrega/execução, mediante inspeção visual e documental, com possibilidade de rejeição imediata caso não atendam às exigências contidas no instrumento contratual. A apresentação de amostras ou catálogos poderia representar ônus financeiro e logístico desnecessário aos licitantes, sem ganhos proporcionais em termos de segurança ou qualidade da contratação. A administração reserva-se ao direito de solicitar substituição ou recusa dos materiais ou serviços entregues em desacordo com o edital, o que é suficiente para resguardar o interesse público.

13.8.4 GARANTIA DA PROPOSTA: A garantia da proposta não será exigida, uma vez que o objeto não apresenta alto valor agregado ou risco significativo de inadimplemento na fase de seleção do fornecedor. A exigência de garantia da proposta deve observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo recomendada apenas em contratos de grande vulto ou com execução complexa, o que não se verifica neste caso. Ademais, conforme a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 58 e parágrafos, a exigência de garantia da proposta é facultativa, e, neste certame, sua não adoção favorece a ampla participação e a competitividade, objetivos centrais da licitação pública.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



13.8.5 GARANTIA DO OBJETO: A garantia do objeto será dispensada, considerando que se trata de prestação de serviço de locação de veículos, cuja responsabilidade pela disponibilidade, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, bem como pela reposição de peças, permanece integralmente com a contratada durante toda a vigência contratual. Essa obrigação já assegura a conformidade e a continuidade da prestação, sendo suficiente para resguardar o interesse público. A exigência de garantia adicional sobre o objeto implicaria custos extras ao fornecedor, refletindo-se no aumento global do preço ofertado, sem contrapartida clara em termos de benefício para a Administração Pública.

13.8.6 GARANTIA CONTRATUAL: A exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, é facultativa e, no presente caso, será dispensada, tendo em vista que a natureza da contratação — locação de veículos com manutenção inclusa — já impõe à contratada a obrigação de assegurar a plena disponibilidade e funcionamento dos bens durante todo o período contratual. A imposição de garantia contratual adicional representaria ônus financeiro desproporcional aos fornecedores, especialmente às microempresas e empresas de pequeno porte, impactando diretamente na formulação de preços mais vantajosos e na ampla competitividade do certame, em desacordo com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

13.9. A disputa deste processo não será exclusiva para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. O objeto da contratação — Locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças— exige especialização técnica e capacidade logística, o que demanda empresas com estrutura adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Além disso, o valor estimado da contratação é elevado, superando os limites que justificariam exclusividade para ME/EPP. Segundo a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o tratamento diferenciado só deve ser aplicado quando traz benefícios concretos à Administração, o que não se verifica neste caso. **13.10.** A ampla concorrência é mais adequada para garantir propostas vantajosas e maior eficiência na execução contratual.

13.11. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

13.12. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, no tocante exclusivo as manutenções veiculares, ao transporte dos veículos para entrega primária e nos casos de entrega/devolução dos veículos em distância superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, assim como no seguro veicular e eventuais serviços de guincho e socorro mecânico que vierem a ser necessários, nos termos deste ETP.

13.13. Serviços prestados em nome da Contratante sem a emissão de nota de empenho prévia comprovando a legitimidade da solicitação, não serão liquidados e pagos, de acordo com o art. 1º do Decreto Federal nº 64.752 de 1969, onde apresenta taxativamente que “nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho”.

13.14. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: (a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; (b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; (c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e (d) haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

14.1 A proposta mais vantajosa será apurada através de PREGÃO ELETRÔNICO com disputa, sob a forma de MENOR PREÇO POR ITEM.

14.2 Os valores serão disputados pelo preço unitário por item, sendo respeitado o intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) entre cada lance.

14.3 A proposta declarada vencedora, caso possua um desconto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em comparação ao fixado no edital, deverá apresentar documentos de comprovação de exequibilidade juntamente a proposta ajustada, respeitando as seguintes exigências:

14.3.1 Apresentação de planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto.

14.3.2 Apresentação de documentos comprobatórios, tais como nota fiscais, notas de empenho, contratos recentes da empresa vencedora com outra Administração, e outros meios que possam comprovar os valores apresentados na planilha detalhada.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





14.4 A não apresentação dos documentos de comprovação de exequibilidade nos termos dos subitens anteriores acarretarão na não aceitação da proposta, nos termos do Decreto Municipal nº 25.538 de 2024.

14.5 Na falta de propostas válidas, culminando no processo como fracassado ou deserto, considerar-se-á como vencedora a empresa que apresentou proposta mais vantajosa a esta administração pública na fase de levantamento de preços, desde que cumpridos os requisitos de habilitação.

15. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 A contratação de empresa especializada na Locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência técnica e demais serviços necessários à plena execução contratual, visando atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais do Município de Guaratuba, tem como objetivo alcançar resultados efetivos e alinhados ao desenvolvimento nacional sustentável. A seguir, detalhamos os principais resultados esperados em termos de economicidade, eficiência, e critérios socioeconômicos, socioambientais, socioculturais e sociopolíticos:

15.2. GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

15.2.1 Efetividade: A disponibilidade imediata de veículos permitirá a execução contínua e ininterrupta das atividades das Secretarias Municipais, como transporte de pacientes, entrega de materiais escolares, atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, deslocamento de equipes técnicas e administrativas, entre outras demandas essenciais.

15.2.2 Benefícios Diretos: Redução de atrasos e falhas na prestação de serviços públicos essenciais.

15.2.3 Benefícios Indiretos: Melhoria na percepção da qualidade do serviço público junto à população, promovendo maior confiança na administração municipal.

15.3. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



15.3.1 Efetividade: A locação de veículos elimina a necessidade de aquisição imediata de frota própria, reduzindo os custos iniciais e transferindo ao fornecedor responsabilidades como manutenção e reposição de peças. Isso garante um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, com foco nas finalidades específicas de cada secretaria.

15.3.2 Benefícios Diretos: Redução de custos operacionais com manutenção, seguro e desvalorização de veículos, liberando recursos financeiros para outras áreas prioritárias.

15.3.3 Benefícios Indiretos: Maior eficiência no trabalho das equipes, que poderão desempenhar suas funções com maior agilidade e segurança.

15.4. CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

15.4.1 Socioeconômico: A contratação prioriza empresas especializadas e locais ou regionais, contribuindo para o fortalecimento da economia e geração de empregos na região.

15.4.2 Socioambiental: A utilização de veículos modernos, com ano/modelo mínimo de 2022/2022, garante maior eficiência energética e menor emissão de gases poluentes, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade ambiental.

15.4.3 Sociopolítico: O cumprimento das demandas da população de forma eficiente e sustentável fortalece o relacionamento entre a administração pública e a sociedade, promovendo a governança participativa e responsável.

15.5. MITIGAÇÃO DE RISCOS OPERACIONAIS E AUMENTO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

15.5.1 Efetividade: A locação de veículos assegura que todos os riscos relacionados à manutenção, avarias e indisponibilidade sejam minimizados, transferindo essas responsabilidades ao fornecedor.

15.5.2 Benefícios Diretos: Aumento da disponibilidade de veículos para atividades críticas, como transporte de alunos, pacientes e materiais.

15.5.3 Benefícios Indiretos: Redução de interrupções nas atividades administrativas e operacionais, garantindo maior previsibilidade e eficiência na gestão pública.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



**15.6. RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS**

15.6.1. Quantitativos: Redução do tempo médio de atendimento às demandas das secretarias. Diminuição dos custos com manutenção e reposição de veículos próprios. Ampliação do número de atividades realizadas pelas equipes em função da maior disponibilidade de transporte.

15.6.2. Qualitativos: Melhoria na qualidade do atendimento à população. Incremento na satisfação dos servidores públicos, com veículos modernos e seguros. Consolidação de práticas sustentáveis no uso de recursos públicos.

15.7. ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICO, SOCIOAMBIENTAL, SOCIOCULTURAL E SOCIOPOLÍTICO

15.7.1. Socioeconômico: Geração de empregos indiretos e fortalecimento do mercado local.

15.7.2. Socioambiental: Redução de impacto ambiental com veículos mais eficientes.

15.7.3. Sociocultural: Apoio a atividades culturais e educacionais, como transporte para eventos e ações pedagógicas.

15.7.4. Sociopolítico: Fortalecimento da imagem da administração pública como promotora de soluções eficientes e sustentáveis.

15.8. A contratação de locação de veículos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos no município de Guaratuba. Os resultados pretendidos refletem o compromisso da administração municipal com a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento sustentável, contribuindo para atender às demandas da população de maneira responsável e alinhada aos princípios da boa gestão pública

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis, como gasolina e diesel, contribui para a emissão de dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e óxidos de nitrogênio (NO_x), agravando o efeito estufa.

16.2 Poluição Sonora: O ruído gerado pelos veículos pode impactar negativamente a qualidade de vida, especialmente em áreas urbanas densamente habitadas.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM





16.3 Geração de Resíduos Perigosos: Durante a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, podem ser gerados resíduos como óleos lubrificantes, filtros, baterias e pneus descartados inadequadamente.

16.4 Consumo Excessivo de Recursos Naturais: O uso ineficiente de combustível e o desgaste prematuro dos veículos resultam em maior demanda por recursos naturais, como petróleo e materiais para reposição de peças.

16.5 Contaminação do Solo e da Água: O descarte inadequado de resíduos, como fluidos automotivos e materiais contaminados, pode poluir o solo e corpos hídricos, afetando ecossistemas locais.

16.6. MEDIDAS PARA EVITAR OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.6.1 Ações a Serem Adotadas pela Contratante (Administração Pública)

16.6.2 Definição de Critérios Ambientais no Contrato: Incluir no edital e no contrato cláusulas que exijam boas práticas ambientais, como a utilização de veículos com baixa emissão de poluentes (motores flex ou híbridos) e manutenção adequada para eficiência energética.

16.6.3 Monitoramento do Desempenho Ambiental: Exigir relatórios periódicos sobre o consumo de combustível, emissões de CO₂ e descarte correto de resíduos gerados pela manutenção dos veículos locados.

16.6.4 Uso Racional dos Veículos: Planejar e otimizar o uso dos veículos, reduzindo deslocamentos desnecessários e priorizando a utilização compartilhada, quando possível, para minimizar o consumo de combustíveis.

16.6.5 Capacitação de Servidores: Promover treinamentos para os servidores que utilizam os veículos, com foco na direção econômica e sustentável, que reduz o consumo de combustível e o desgaste dos veículos.

16.7. AÇÕES A SEREM ADOTADAS PELA CONTRATADA (EMPRESA LOCADORA)

16.7.1 Frota Sustentável: Priorizar a disponibilização de veículos novos, equipados com motores que atendam aos padrões de emissões mais recentes.

16.7.2 Manutenção Sustentável: Realizar a manutenção preventiva e corretiva de forma adequada, garantindo o uso de peças certificadas e o descarte correto de resíduos gerados, como óleos lubrificantes, filtros e baterias.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM



16.7.3 Treinamento de Motoristas: Oferecer treinamento aos motoristas que utilizarão os veículos, incluindo práticas de direção eficiente, que reduzam o consumo de combustível e as emissões de poluentes.

16.7.4 Gestão de Resíduos: Garantir que os resíduos perigosos gerados sejam coletados, armazenados e descartados de acordo com as normas ambientais, evitando a contaminação do solo e da água.

16.8. AÇÕES CONJUNTAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

16.8.1 Uso de Tecnologias de Monitoramento: Adotar sistemas de rastreamento e monitoramento que permitam acompanhar o consumo de combustível, quilometragem e emissões de poluentes em tempo real, possibilitando ações corretivas imediatas.

16.8.2 Compensação Ambiental: Investir em programas de compensação, como plantio de árvores para neutralizar as emissões de carbono geradas durante o contrato.

16.8.3 Promoção de Boas Práticas Ambientais: Estimular campanhas de conscientização ambiental entre os servidores e equipes da contratada, incentivando práticas sustentáveis no uso dos veículos.

16.9. BENEFÍCIOS DA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

16.9.1 Redução de Custos Operacionais: A direção eficiente e a frota bem mantida reduzem o consumo de combustível e despesas com manutenção.

16.9.2 Preservação Ambiental: Menor impacto ao meio ambiente, com redução de emissões e poluição.

16.9.3 Conformidade com Normas Legais: Atendimento às exigências legais e regulamentares, evitando multas e penalidades.

16.9.4 Melhoria da Imagem Institucional: Reforço da responsabilidade socioambiental da Administração Pública e da empresa contratada, demonstrando compromisso com o desenvolvimento sustentável.

16.9.5 Com essas medidas, a contratação de empresa para a locação de veículos poderá ser realizada de forma alinhada aos princípios da sustentabilidade, atendendo às demandas municipais e preservando o meio ambiente.

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM

**17. DA DECLARAÇÃO CONCLUSIVA DA CONTRATAÇÃO**

17.1. Sendo elaborado o presente estudo em conformidade com o arcabouço legal existente, declara como VIÁVEL a presente contratação, segue abaixo assinado o ETP pelo Agente Demandante e segue para aprovação do Gestor do Contrato da Secretaria Municipal da Administração.

[Datado e Assinado digitalmente conforme Lei Municipal nº 1.982 de 2023]

Camila de Arzão Miranda

Agente Demandante

Matrícula nº 162.371

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APROVADO PELO GESTOR DO CONTRATO:

[Datado e Assinado digitalmente conforme Lei Municipal nº 1.982 de 2023]

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 27.303/2026

Rubrica:

OD

Rubrica:

CM

